



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 09/2023, DISPENSA Nº 147/2023 E PROCESSO Nº 23278.002537/2023-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **—LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Av. Major Aprigio da Fonseca n.º 1164 – São Sebastião – Bezerros/PE - Cep 55.660-000. Telefone (81) 9817-1467, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^o **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade: 6000227 SDS/PE – CPF: 041.283.924-56 - Diretor, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.002537/2023-54 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 decorrente do Contrato n.º 13/2024, do Pregão n.º 09/2023, Dispensa n.º 147/2023 e do Processo Nº **23278.002537/2023-54**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão de **R\$ 84.031,32** (oitenta e quatro mil, trinta e um reais, trinta e dois centavos), equivalente a **3,01%** do valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

Supressão:

1 (um) posto de Motorista, referente ao Campus Santo Antônio de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de **2.788.309,44** (dois milhões, setecentos oitenta e oito mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos) para **R\$ 2.704.278,12** (dois milhões, setecentos e quatro mil, duzentos setenta e oito reais e doze centavos). O número de postos passará de 29 para 28 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.002537/2023-54**.

CLÁUSULA TERCEIRA Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **5,85%** e um acréscimo de **0%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (2º apostilamento), no valor de **R\$ 2.788.309,44**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTD.**, em concordância com o Processo nº **23278.002537/2023-54**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Souza**, **Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 16:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 19/03/2026, às 17:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4760083** e o código CRC **B45EC346**.